



ACORDO DE COOPERAÇÃO 30/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (ETAPA FINAL – FEVEREIRO/2018)

IV. Documentos comprobatórios da competição

- Última versão do regulamento da competição
- Tabela da etapa final
- Cinco escalas de arbitragem LDB
- Seis boletins técnicos LDB
- 20 súmulas das partidas disputadas
- Declaração sobre seguros e selo de formação de atletas
- Pesquisa de satisfação com beneficiários
- Relatório fotográfico LNB



**LIGA DE
DESENVOLVIMENTO
DE BASQUETE**



REGULAMENTO

CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - LIGA DE DESENVOLVIMENTO DE BASQUETE 2017



A GRANDEZA DO ESPORTE

"A grandeza do esporte está na sua capacidade de ensinar, unir e emocionar. É preciso que todos entendam sua beleza e seu espírito de fair-play, baseados na virtude, no respeito e na superação. A Liga de Desenvolvimento de Basquete deve ser uma grande mensagem do esporte."

CAPÍTULOS DO REGULAMENTO

I. <u>Das equipes participantes</u>	6
II. <u>Dos princípios de organização</u>	7
III. <u>Da finalidade da competição e da premiação</u>	8
IV. <u>Dos princípios gerais de conduta desportiva</u>	9
V. <u>Das responsabilidades das equipes participantes</u>	9
VI. <u>Do protocolo dos jogos</u>	14
VII. <u>Direitos de transmissão</u>	16
VIII. <u>Da responsabilidade civil</u>	16
IX. <u>Do sistema de disputa</u>	17
X. <u>Da suspensão e interrupção de jogos</u>	20
XI. <u>Da arbitragem</u>	20
XII. <u>Do controle antidoping</u>	21
XIII. <u>Disposições finais</u>	22
<u>ANEXO I</u>	23
<u>ANEXO II</u>	27

REGULAMENTO PARA TEMPORADA 2017

1. Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete edição 2017.

2. Bases legais:

- I. Lei Pelé (Lei 9.615/98)
- II. Estatuto do Torcedor (Lei 10.671/03)
- III. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (Resolução 29/09 do Conselho Nacional de Esporte)
- IV. Estatutos da Liga Nacional de Basquete (LNB)
- V. Normas gerais da FIBA e da Confederação Brasileira de Basketball (CBB)

3. Princípios orientadores

- I. Ética desportiva.
- II. Desenvolvimento técnico de atletas para equipes da Liga Ouro e do NBB.
- III. Fomentar a criação de equipes de base nos clubes da LNB.

Regulamento do Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete edição 2017

Parágrafo I

Das equipes participantes

1.1 Participarão do **Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete 2017** as equipes filiadas à LNB, que estejam em conformidade com as normas do Estatuto da Entidade e deste Regulamento, e que tenham feito sua inscrição para a LDB e as equipes que tenham requerido sua inscrição e que foram aprovadas pela LNB.

1.2 Para que possam usufruir do custeio de passagens aéreas e hospedagem, as equipes deverão estar FILIADAS ou VINCULADAS ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

Dentro destes critérios, estarão aptas a disputar o **Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete** edição 2017, as seguintes equipes:

1. ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE CEARENSE – SOLAR CEARENSE/CE
2. CURITIBA BASQUETEBOL/CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ/PR
3. CLUB ATHLETICO PAULISTANO/SP
4. CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO/RJ
5. ESPORTE CLUBE PINHEIROS/SP
6. FRANCA BASQUETEBOL CLUBE – SESI/FRANCA BASQUETE/SP
7. MINAS TÊNIS CLUBE/MG
8. PRAIA CLUBE/MG
9. SÃO JOSÉ BASKETBALL/SP
10. SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE, 1867 - SOGIPA/RS

Parágrafo II

Dos princípios de organização

2.1 O Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete 2017 é um campeonato oficial de basquetebol masculino sub 20 que faz parte do calendário oficial da entidade e é organizado pela Liga Nacional de Basquete (LNB), com o apoio da Confederação Brasileira de Basketball (CBB) e a parceria do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

2.2 Competirá à Liga Nacional de Basquete (LNB), que é uma entidade nacional de administração do desporto (ENAD), organizar e dirigir o **Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete 2017**, mediante a confecção das tabelas, adoção de normas técnicas, divulgação dos resultados e da classificação, indicação dos supervisores de sede, orientadores técnicos, orientadores de arbitragem, aplicação de penas disciplinares em eventuais ocorrências tipificadas com base nas diretrizes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e adoção de medidas administrativas em geral.

a. O registro e a inscrição de atletas serão feitos com o auxílio da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).

b. A escala de árbitros será feita com o apoio da CBB.

c. Ocorrências disciplinares eventualmente verificadas durante o Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete 2017, em sendo caso de aplicação de penalidades aos infratores, estas serão aplicadas conforme previsto no Regimento Disciplinar e no Regulamento da competição, tudo nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Justifica-se o procedimento tendo em vista a celeridade desse tipo de evento organizado pela LNB, além das circunstâncias especiais que envolvem o campeonato.

Os regulamentos disciplinares e respectivo regimento acima citados serão publicados no site da LNB para conhecimento dos participantes e do público.

d. Eventuais penalidades por atos praticados durante o Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete 2017 serão cumpridas na própria competição. Caso não seja possível o cumprimento integral da penalidade dentro do Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete 2017, o restante da pena deverá ser cumprido em competição oficial seguinte organizada pela mesma entidade, a Liga Nacional de Basquete.

2.3 O Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete edição 2017 tem como princípios fundamentais:

a. Fomentar o surgimento de novos talentos para o basquetebol brasileiro.

b. Oferecer condições de participação, às equipes associadas à LNB e convidados.

c. O compromisso pessoal de cada uma das equipes com o aprimoramento técnico de seus atletas, contribuindo para o crescimento do número de atletas em condições de servir às equipes do NBB e da seleção brasileira.

d. A massificação do basquetebol no Brasil, como fonte de lazer da população e valioso instrumento de formação das crianças e adolescentes brasileiros.

2.4 São pressupostos para o atendimento aos princípios fundamentais do Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete edição 2017:

- a. O respeito ao público e aos órgãos envolvidos com a competição.
- b. O respeito recíproco entre as equipes.
- c. A ética e a boa-fé nas relações esportivas e institucionais.
- d. Pontualidade e seriedade no cumprimento das obrigações pessoais e institucionais.
- e. A adoção prévia de toda e qualquer medida para assegurar o sucesso e o desenvolvimento regular da competição.
- f. Contribuir com o que for necessário para a prestação de contas da LNB para com o CBC.

Parágrafo III

Da finalidade da competição e da premiação

3.1 O Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete edição 2017 terá como objetivo oferecer a oportunidade de um desenvolvimento técnico de alto nível para os participantes.

3.2 A competição oferecerá aos atletas e técnicos, a oportunidade de participar de jogos que irão colaborar na formação de novos talentos para o basquetebol brasileiro.

3.3 Às equipes classificadas em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares da Fase Final (G8) serão atribuídos, respectivamente, os títulos de campeã, vice-campeã e 3ª colocada do Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete 2017.

3.4 Serão oferecidos um troféu e 16 (dezesseis) medalhas de posse definitiva a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados da Fase Final (G8).

3.5 Serão oferecidos troféus individuais aos atletas líderes nos seguintes fundamentos: rebotes, assistências e eficiência. A escolha dos vencedores das premiações individuais levará em consideração a média final e a participação do atleta em no mínimo 50% do número de jogos disputados. Além disso, será oferecido um troféu para o MVP de toda a competição e um troféu para o MVP da final do G8 (Fase Final).

3.6 Serão oferecidos troféus aos técnicos que forem considerados os melhores nos seguintes itens: técnico da equipe mais eficiente na somatória de todas as fases; e ao técnico da equipe com menos erros cometidos, na somatória de todas as fases, considerando as equipes que chegarem entre os quatro finalistas.

Parágrafo IV

Dos princípios gerais de conduta desportiva

4.1 A competição deve ser marcada pela preocupação de respeitar e tratar com dignidade e conforto o público aficionado do basquetebol.

4.2 Entre as equipes e seus respectivos torcedores deve ser estimulada a rivalidade saudável, eliminadas todas as formas de incitação à violência, de discriminação de qualquer espécie e do emprego de fatores extra quadra como forma de pressão sobre dirigentes, árbitros, integrantes de comissões técnicas e atletas.

Parágrafo V

Das responsabilidades das equipes participantes

5.1 Das arenas de jogos

- a. As arenas de jogos serão indicadas pelas equipes sediantes e aprovadas pelo Departamento Técnico da LNB.
- b. As arenas de jogos devem observar as regras mínimas de segurança estipuladas pela LNB, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar e outros órgãos administrativos competentes.
- c. As arenas deverão contar com pelo menos uma ambulância, um desfibrilador, uma maca e um colar cervical estejam disponíveis entre uma hora antes e uma hora após os jogos, além de um médico e dois enfermeiros, sendo pelo menos um com nível superior e o outro podendo ser um técnico em enfermagem, desde que ambos tenham COREN (Conselho Regional de Enfermagem) válido.
- d. As arenas devem contar com facilidades para entrada e saída de torcedores, de forma a evitar aglomerações, sendo maiores os cuidados com gestantes, crianças e idosos, além de adaptações que facilitem o acesso de pessoas com deficiência, como rampas e reservados para assistirem aos jogos.
- e. As arenas deverão contar com áreas de escape para o caso de tumultos durante os jogos.
- f. As arenas também deverão contar com banheiros públicos masculinos e femininos em ótimas condições de higiene e funcionamento, além de adaptações a crianças com deficiência, com a devida aprovação das autoridades sanitárias.

- g. É obrigatória a sinalização interna e externa, indicando entradas e saídas, sanitários e saídas de emergência.
- h. As arenas deverão possuir vestiários para atender as equipes participantes e a equipe de arbitragem. Os vestiários deverão conter chuveiros, sanitários, pias e bancos.
- i. A quadra, as tabelas, os aros, as redinhas, o placar eletrônico, o relógio de 24 segundos, bem como quaisquer outros equipamentos a serem utilizados devem ter as dimensões e qualidades exigidas pelas regras oficiais da FIBA.
- j. As quadras de jogo deverão apresentar piso de madeira, sem qualquer saliência que possa representar perigo à incolumidade física dos atletas, como pontas de pregos, farpas de madeira, buracos ou ondulações.
- k. Todas as linhas demarcatórias do piso da quadra devem ter a mesma cor, preferencialmente branca ou de outra cor facilmente visível, respeitadas todas as especificações da FIBA.
- l. O ginásio deverá ter 01 (um) placar eletrônico principal e deverá ser do tipo digital com sirene de alcance pleno com, no mínimo, as seguintes especificações: possuir tamanho e posicionamento que permita ser facilmente visualizado pelo público, cronômetro regressivo programável para qualquer tempo de jogo, marcador de pontos das duas equipes e número de faltas coletivas.
- m. O relógio de 24/14 segundos deve ser do tipo digital.
- n. As estruturas das tabelas poderão ser móveis, fixas no chão ou ainda fixadas nas paredes e/ou tetos. Deverão também obedecer no mínimo 1m de recuo da linha de fundo da quadra.
- o. A tabela deverá possuir acolchoamento em suas bases e proteção de segurança na parte de vidro em bom estado de conservação;
- p. As tabelas de jogos deverão contar com sinal luminoso indicador do término dos períodos de jogo e 24/14 segundos, perfeitamente sincronizado com a contagem regressiva do placar principal. Esse sinal luminoso deverá ser de LED, na cor vermelha, nas características pré-determinadas pela LNB. Ele estar encostado atrás de cada uma das tabelas de jogo, próximo às bordas superiores, inferiores e laterais da tabela.
- q. As tabelas deverão contar com aros retráteis e redinhas, dentro das especificações da FIBA.
- r. Fica a exclusivo critério da LNB a autorização da realização dos jogos caso a equipe sediente não apresente algum dos itens acima citados ou ainda apresente algum item que não esteja de acordo com o descrito neste Regulamento.

5.2 Da participação em Congresso Técnico, Clínicas e Eventos

A participação de dirigentes, técnicos e atletas convocados em eventos organizados pela LNB que sejam relacionados à LDB 2017 é **obrigatória**. A ausência nesses eventos poderá ser punida com advertência, multa, ou até mesmo exclusão da competição, conforme a gravidade.

5.3 Da parceria com outros clubes

Para o **Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete 2017** será permitida a parceria entre até no máximo dois clubes, desde que pelo menos um deles seja FILIADO ou VINCULADO ao CBC. Nesse caso, o nome do clube FILIADO ou VINCULADO ao CBC deverá constar na tabela de jogos e no uniforme da equipe.

Toda e qualquer parceria deverá ser formalmente apresentada pelos dois clubes envolvidos para avaliação e aprovação ou não da LNB.

5.4 Do registro e inscrição de atletas

a. Poderão participar do Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete 2017, atletas regularmente inscritos em suas Federações, e registrados na Confederação Brasileira de Basketball e que tenham nascido nos anos de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002.

b. Os clubes que participarão do Campeonato devem apresentar, em formulário da LNB, a relação nominal preliminar contendo até 24 (vinte e quatro) atletas com os respectivos números de camisas para a inscrição inicial até o dia **04 de setembro de 2017**.

c. Cada equipe, se quiser, terá o direito de **inscrever** até 08 (oito) nascidos nos anos de 2001 e 2002, não ultrapassando os 24 (vinte e quatro) inscritos.

c.1. Na relação de atletas entregue para **disputar uma partida**, sempre será respeitado o **limite máximo** de 05 (cinco) jogadores nascidos nos anos de 2001 e 2002.

d. O prazo limite para inclusões ou alterações na relação nominal de atletas será até o dia **14 de novembro de 2017**. Para ter condições de participar do Campeonato Brasileiro Interclubes – Liga de Desenvolvimento de Basquete 2017, os atletas constantes da lista deverão estar com sua documentação regularizada até esta data.

e. Os atletas constantes da lista e que ainda não estiverem com sua documentação regularizada até o dia **14 de novembro**, serão excluídos da relação nominal e não poderão mais participar do Campeonato Brasileiro Interclubes – Liga de Desenvolvimento de Basquete 2017.

f. Para participar de cada etapa da Fase de Classificação, sem qualquer custo adicional com alterações/aquisições de passagens aéreas, os atletas constantes da lista, e ainda não habilitados, deverão ter sua situação regularizada pelo clube **até 20 (vinte) dias corridos antes do início da respectiva etapa**.

f.1. Atletas regularizados **até 03 (três) dias úteis antes do início da respectiva etapa**, sem considerar-se o primeiro dia de jogos, estarão aptos a participar da mesma, desde que a equipe solicite a inclusão por escrito também até 03 (três) dias úteis antes do início da etapa e assumam todos os gastos com eventuais custos

adicionais com alterações/aquisições de passagens aéreas. Atletas regularizados após o prazo limite de 03 (três) dias úteis ficam impedidos de participar daquela etapa.

Formato dos prazos: para uma etapa que se inicia quarta-feira todos os documentos válidos devem chegar à CBB até às 18h da sexta-feira anterior, jogos aos sábados e domingos e segundas-feiras o prazo será quarta-feira às 18h e assim sucessivamente.

f.2. Será prerrogativa do CBC definir quando há ou não a necessidade do clube solicitante de custear os eventuais gastos extras com alterações/aquisições de passagens aéreas.

f.3. A equipe deverá enviar para o Departamento técnico-operacional da LNB a lista completa dos membros que participarão de cada etapa com pelo menos 25 dias de antecedência do início da etapa.

f.4 Será permitida a alteração de nomes na lista até 48 horas antes do horário previsto para o embarque. **Essa alteração só será aceita mediante apresentação de atestado médico declarando a impossibilidade do atleta ou membro da comissão técnica em desempenhar a função.**

f.5 Qualquer alteração fora deste prazo de 48 horas, **independentemente do motivo**, deverá ser custeada pela própria equipe.

f.6. Mesmo a equipe custeando todas as despesas referentes a qualquer tipo de alteração em passagens aéreas, será respeitado o prazo limite de 02 (dois) dias úteis antes do início da etapa para efetuar-la, salvo nos casos excepcionais autorizados pelo Departamento técnico-operacional da LNB e pelo CBC .

f.7. Em caso de "no show" por parte de qualquer integrante da delegação, a respectiva equipe deverá reembolsar o valor integral da passagem para o CBC.

g. Para participar da LDB a equipe deverá ter um **mínimo de 10 (dez) atletas** com a **documentação regularizada** antes do início da primeira fase da competição. Além disso, a presença de um mínimo de 10 (dez) atletas uniformizados na quadra também é obrigatória antes de cada partida disputada na competição. A equipe que se apresentar para uma partida com menos de 10 (dez) atletas perderá o jogo por WO, salvo em situações extraordinárias como: atleta desqualificado no jogo anterior de uma mesma etapa, atleta com lesão que comprovadamente impossibilite seu deslocamento até a quadra de jogo, ou situações que o Departamento técnico-operacional da LNB julgar como similares.

h. Não terá condição de jogo o atleta que não constar na relação de inscrição oficial, ou que não apresentar documento de identidade, expedido por órgão oficial com foto. Esta exigência é válida para todos os jogos.

i. O atleta que atuar por um clube da LDB, não poderá, na mesma edição da competição, atuar por outra equipe.

j. O atleta que atuar no Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete 2017 por uma equipe da LNB, ficará vinculado a esta equipe por **duas temporadas consecutivas**, em competições organizadas pela LNB, quais sejam: Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete 2018 e 2019, NBB 2017/2018 e 2018/2019, Liga Ouro 2018 e 2019 e Torneio Interligas. Se a equipe detentora da inscrição deste atleta se manifestar oficialmente, liberando o referido atleta, este estará autorizado a atuar por outra equipe nas competições acima citadas.

k. Não será permitido a participação de atletas estrangeiros.

l. No caso de atleta nacionalizado, a ficha de inscrição deverá constar o número do documento nacional de identidade. O atleta nacionalizado é aquele jogador estrangeiro com nacionalidade brasileira e que tenha documento nacional de identidade.

5.5 Dos uniformes utilizados nos jogos

a. Sobre o uso de uniformes e outros equipamentos de jogo, serão respeitadas as Regras Oficiais de Basquetebol – 2017, art. 4.3, conforme Normatização sobre Uniforme e Outros Equipamentos de Jogo, enviados pela LNB.

b. A equipe com mando de jogo usará sempre o uniforme de cor clara, cabendo ao visitante usar o uniforme de cor escura. Mas, se ambas as equipes concordarem, elas podem trocar as cores de suas camisas.

c. As camisas deverão ter a mesma cor predominante na frente e atrás. Se as camisas tiverem mangas, elas deverão terminar acima do cotovelo.

d. O calção deverá ter a mesma cor predominante na frente e atrás assim como nas camisas. Eles deverão terminar acima do joelho.

e. A camisa do uniforme de cada atleta deverá estar numerada tanto na parte anterior como na parte posterior e o número deverá ter uma cor sólida e contrastante com a cor da camisa.

f. O número nas costas deverá ter pelo menos 20cm de altura e o número na parte da frente da camisa deverá ter pelo menos 10cm de altura. Cada número deve ter no mínimo 2cm de largura.

g. Qualquer logo ou nome de patrocinador deve estar, no mínimo, a 5cm de distância dos números da camisa, tanto na parte anterior como posterior da mesma.

h. O número de camisa de cada atleta deve ser diferente e será informado no momento da apresentação da lista de inscrição, após isso o mesmo não poderá alterar sua numeração para o restante da temporada para não comprometer o serviço de estatísticas e da súmula eletrônica.

i. Os atletas posteriormente inscritos deverão utilizar-se de números diferentes daqueles já destinados aos seus companheiros de equipe, mesmo que estes não tenham ainda atuado.

j. A numeração dos atletas poderá ser 0, 00 e de 1(um) a 99 (noventa e nove). Números de 1 até 9 não devem estar acompanhados de 0 (zero) à esquerda.

k. O nome do patrocinador poderá ser colocado na parte posterior da camisa, abaixo do número. O nome do patrocinador deverá ter a altura máxima de 05 cm (cinco centímetros) e a extensão não poderá exceder a 30 cm (trinta centímetros).

l. O nome do patrocinador, na parte frontal da camisa, não poderá exceder a 08 cm (oito centímetros) de altura por 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento ou 320 cm² (trezentos e vinte centímetros quadrados).

m. O logotipo do fornecedor do uniforme poderá ser colocado na parte frontal da camisa e não poderá exceder à área de 12 cm² (doze centímetros quadrados).

- n. O logotipo do fornecedor do uniforme, ou de um patrocinador do clube, poderá ser colocado na parte frontal do calção, à esquerda, e não poderá exceder a 04 cm (quatro centímetros) de altura por 10 cm (dez centímetros) de largura, ou uma área de 40cm² (quarenta centímetros quadrados).
- o. O número do atleta também poderá ser colocado na parte frontal do calção, à direita, mas cada algarismo não poderá exceder a 06 cm (seis centímetros) de altura por 03 cm (três centímetros) de largura.
- p. Todos os atletas da equipe deverão usar meias da mesma cor predominante. As meias precisam estar visíveis.
- q. Vários artigos anteriores estão ilustrados no material oficial entregue pela LNB antes do início da competição.
- r. Jogadores e membros da comissão técnica estão proibidos de utilizar qualquer adereço com publicidade de cunho comercial, religioso, político ou protesto sem o consentimento da LNB.
- s. Não será permitida a utilização de bandanas, testeira/faixas na cabeça, armbands, tatuagem temporária, bonés, protetor bucal, etc., que exponham marcas que não sejam a do fabricante.
- t. Não é permitido o uso de sapatos abertos e chinelos, calção, shorts ou bermuda pelos membros da Comissão Técnica, exceto em casos excepcionais e autorizados previamente pela LNB.
- u. Art. 192 - Se um atleta **tiver seu uniforme rasgado ou com manchas de sangue**, caso não tenha outra camisa idêntica, ele só poderá participar ou continuar participando de uma partida se trocar o uniforme, obrigatoriamente, por um uniforme da mesma cor com número diferente do que o atleta em questão usava. Importante: não poderá ser utilizado o número de outro atleta que esteja relacionado para a partida em questão (súmula de jogo).
- v. Art. 193 - A responsabilidade de decidir se o atleta deve ou não trocar o seu uniforme, nos casos acima, fica a critério do árbitro da partida.
- w. **Será obrigatório a inclusão do selo de formação de atletas do CBC das equipes filiadas ou vinculadas. A utilização do mesmo será conforme o manual de aplicação de selo de formação de atletas do CBC e é de responsabilidade exclusiva de cada clube.**

Parágrafo VI

Do protocolo dos jogos

6.1 Dentro da verba do projeto, cada delegação deverá ser composta por no máximo 16 (dezesesseis) pessoas, incluindo no máximo 04 (quatro) membros da comissão técnica e no máximo 12 (doze) atletas, sempre respeitando o Parágrafo V, Item 5.4, letra g.

6.2 Até o limite máximo de 09 (nove) pessoas da comissão técnica poderão ficar no banco durante uma partida, desde que isso não gere nenhuma despesa além da prevista no artigo anterior.

6.3 Durante a competição, caso haja necessidade de alteração na composição da comissão técnica, qualquer modificação deverá ser comunicada a LNB, por escrito, com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do jogo.

6.4 Os clubes participantes do jogo deverão entregar ao representante designado pela LNB, com 1h de antecedência ao horário oficial do jogo, a relação de suas equipes, com as seguintes informações: nome completo dos atletas (não mais que doze (12) membros de equipe aptos a jogar, incluindo o capitão e comissão técnica no máximo de nove (9) pessoas, nome esportivo, número da camisa, posição que joga, data de nascimento, peso, altura e média de idade e altura da equipe, em duas vias, uma delas, juntamente com os documentos de identificação, deverá ser entregue aos mesários.

6.5 As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para seu início.

6.6 As equipes deverão identificar-se perante a arbitragem, munida da relação de atletas igual a que foi entregue ao representante, indicando aqueles que iniciarão a partida, até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo.

6.7 A apresentação oficial das equipes, com chamada nominal, será realizada:

a. 15 (quinze) minutos antes do início do jogo; as equipes, por determinação do árbitro, interromperão suas atividades e, a partir do respectivo banco de reservas, à medida que forem chamados por ordem crescente da numeração da camisa, os atletas entram na quadra enfileirando-se de costas para as respectivas tabelas para execução do Hino Nacional.

b. 1'30". As equipes encerram o bate bola e dirigem-se aos bancos de reserva. Serão anunciados pelo locutor do ginásio, os 05 (cinco) jogadores de cada equipe que iniciarão a partida.

c. 30". Jogadores titulares entram na quadra para início do jogo.

d. Os atletas devem apresentar-se vestidos por igual, isto é, vestidos com a mesma camisa, calção e agasalho.

e. O Hino Nacional deverá ser executado no primeiro jogo de cada dia em cada ginásio. Caso haja mais do que 3 jogos no mesmo ginásio, o Hino também deverá ser executado no último jogo da rodada.

f. O tempo de intervalo entre o 2º e o 3º período será de 10 minutos. Em situações extraordinárias, a LNB pode determinar a aplicação de 15 minutos para esse tempo de intervalo.

g. Durante os jogos, as únicas pessoas autorizadas a permanecer na área dos bancos de reservas são os atletas uniformizados e os membros da comissão técnica constantes na lista nominal apresentada.

h. Além dos integrantes das equipes, autorizados conforme critérios acima poderão estar na quadra:

- h.1. 03 oficiais de mesa;
- h.2. 02 oficiais de estatística, responsáveis pela coleta dos dados estatísticos;
- h.3. 01 supervisor de sede da LNB;
- h.4. 01 coordenador da LNB
- h.5. 01 representante do Clube ou ginásio responsável pela manutenção;
- h.6. Médicos, Paramédicos ou enfermeiros que ficarão próximos ao banco da equipe da casa, antes do início das placas de publicidade, ou local fora da quadra identificado com sinalização adequada e fácil acesso à mesma.
- h.7. 02 enxugadores de quadra;
- h.8. Fotógrafos credenciados pela equipe mandante, desde que estejam com crachá fornecido pela LNB e portando sua câmera fotográfica.

Parágrafo VII

Direitos de transmissão

7.1 Será obrigação exclusiva dos clubes participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito porventura devido em razão da legislação em vigor, que seja dos atletas, árbitros ou os demais participantes do evento, sejam eles "direitos de imagem e/ou arena" ou de qualquer outra espécie, eximindo a Liga Nacional de Basquete, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

7.2 Os direitos de transmissão e reprodução de TV pertencem à LNB, que poderá negociá-los, sem exclusividade, com emissoras de TV, a quem serão garantidos o direito de entrevista com os atletas, dirigentes, técnicos e representantes da LNB, que estejam envolvidos na partida disputada, no início, intervalo e encerramento de cada partida.

Parágrafo VIII

Da responsabilidade civil

8.1 As equipes serão responsáveis por contratar plano de saúde dos seus atletas e pelo atestado médico de aptidão para a prática esportiva, emitido por médico do clube.

8.2 As equipes participantes deverão obrigatoriamente providenciar Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais, vinculado à atividade desportiva, para todos os atletas participantes, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, como condição de participação na competição.

8.3 Deverá ser enviado ao Departamento técnico-operacional da LNB as cópias da apólice de seguro de todos os atletas participantes da competição.

8.4 A LNB não se responsabiliza pela omissão destas providências.

Parágrafo IX

Do sistema de disputa

9.1 Os jogos serão disputados de acordo com as regras vigentes da FIBA.

9.2 A marca e modelo da bola a ser utilizada na competição será da marca Penalty com modelo a ser definido pela LNB. Cada clube será responsável por adquirir as respectivas bolas.

9.3 O campeonato será disputado em 02 (duas) fases:

1. FASE DE CLASSIFICAÇÃO
2. FASE FINAL

9.4 A tabela de jogos para a disputa de todas as fases será definida pela LNB.

1. FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Apenas para efeito de definição de tabela e logística as 10 (dez) equipes serão divididas em dois grupos de 5 (cinco) equipes (A e B).

As equipes se enfrentarão todas contra todas apenas uma vez dentro do seu próprio grupo, totalizando 4 (quatro) partidas disputadas por cada equipe do grupo A e 4 (quatro) partidas disputadas por cada equipe do grupo B totalizando 20 (vinte jogos) jogos, conforme descrito abaixo:

Etapa 1 A (sede - Curitiba/PR)

As 5 equipes do grupo A jogam entre si apenas 1 vez (10 jogos no total) durante 5 dias corridos.

Dia 1: chegada das equipes

Dias 2, 3, 4, 5 e 6: jogos

Dia 7: retorno das equipes

Etapa 1 B (sede – Rio de Janeiro/RJ)

As 5 equipes do grupo B jogam entre si apenas 1 vez (10 jogos no total) durante 5 dias corridos.

Dia 1: chegada das equipes

Dias 2, 3, 4, 5 e 6: jogos

Dia 7: retorno das equipes

Etapa 2 A (sede – São Paulo/SP)

As equipes do grupo A jogam contra as equipes do grupo B apenas 1 vez (25 jogos) durante 5 dias corridos

Dia 1: chegada das equipes

Dias 2, 3, 4, 5 e 6: jogos

Dia 7: retorno das equipes

As 8 (oito) equipes melhores colocadas estarão classificadas para a Fase Final (G8), as equipes colocadas em 9º e 10º lugares estarão eliminadas da competição e não participarão da Fase Final.

2. FASE FINAL

Etapa 3 A (Sede - São Paulo/SP)

As 8 (oito) equipes melhores colocadas serão divididas em dois grupos com 4 (quatro) equipes cada, da seguinte maneira:

Grupo C – 1º, 4º, 5º e 8º colocados da fase de classificação

Grupo D - 2º, 3º, 6º e 7º colocados da fase de classificação

As equipes jogarão entre si apenas 1 vez dentro do próprio grupo.

As equipes classificadas em 1ª e 2ª lugares nos grupos C e D disputarão do 1º ao 4º lugar da LDB 2017, conforme tabela abaixo:

1º colocado do grupo C x 2º colocado do grupo D (Semifinal 01)

1º colocado do grupo D x 2º colocado do grupo C (Semifinal 02)

Perdedor da Semifinal 01 x Perdedor da Semifinal 02 (Disputa de 3º e 4º)

Vencedor da Semifinal 01 x Vencedor da Semifinal 02 (Disputa de 1º e 2º)

As duas equipes classificadas em 3º e 4º lugares nos grupos C e D disputarão de 5º ao 8º lugar da LDB 2017, conforme tabela abaixo:

3º colocado do grupo C x 4º colocado do grupo D (Jogo 01)

3º colocado do grupo D x 4º colocado do grupo C (Jogo 02)

Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 (Disputa de 7º à 8º)

Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 (Disputa de 5º e 6º)

Dia 1: chegada das equipes

Dias 2, 3 e 4: jogos dentro dos grupos C e D

Dia 5: folga para recuperação

Dia 6: início da disputa de 5º a 8º e início da disputa de 1º a 4º

Dia 7: disputa de 7º e 8º, disputa de 5º e 6º, disputa de 3º e 4º, disputa de 1º e 2º)

Total de jogos na Fase Final = 20 jogos.

9.5 A pontuação para classificação será de 02 (dois) pontos por vitória, 01 (um) ponto por derrota, 01 (um) ponto por derrota por número insuficiente de atletas e 0 (zero) ponto por derrota por desistência.

9.6 No caso de derrota por número insuficiente de atletas, se no momento do encerramento do jogo por tal motivo a equipe com o efetivo reduzido estiver à frente no marcador, o resultado será de 2 x 0 (dois x zero) para a equipe adversária. Se tal equipe estiver atrás no marcador, entretanto, o placar será mantido.

9.7 No caso de derrota por desistência (WO), o placar será de 20 x 0 (vinte x zero) para a equipe adversária. Isso também é válido para o caso de uma equipe se apresentar para o início da partida com menos de 10 (dez) atletas uniformizados na quadra, salvo nos casos onde a justificativa para tal tiver sido oficialmente aceita pelo Departamento técnico - operacional da LNB.

9.8 Caso uma equipe não compareça até o prazo determinado pelas regras oficiais, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 20 x 0 (vinte x zero). A outra equipe não terá nenhum ponto computado. A equipe que cometer esta situação será automaticamente eliminada da competição, e todos os resultados obtidos por ela, na fase em questão, serão anulados e desconsiderados para efeito de pontos ganhos.

9.9 Caso o não comparecimento seja das duas equipes não serão computados pontos para nenhuma delas.

9.10 Será concedida uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início do jogo apenas para as equipes que estiverem envolvidas no 1º jogo do dia, nas partidas seguintes não haverá esta tolerância.

9.11 Critérios de desempate

Havendo empate na contagem de pontos entre **duas ou mais equipes**, dentro de uma mesma fase, proceder-se-á ao desempate utilizando o seguinte critério:

1º - Será feita uma reclassificação levando-se em conta somente os resultados dos jogos realizados entre as equipes empatadas, sendo melhor classificada a equipe que obteve o maior número de vitórias nos confrontos entre as equipes empatadas dentro da fase;

2º - Melhor saldo de cestas, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas dentro da fase;

3º - Maior número de cestas, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas dentro da fase;

4º - Melhor saldo de cestas, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;

5º - Maior número de cestas, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;

6º - Melhor colocação na Fase de Classificação (aplicável somente se o empate ocorrer na fase final e não for solucionado por nenhum dos critérios anteriores);

7º - Não se resolvendo a situação de empate, utilizar-se-á o sorteio.

8º - Se em qualquer estágio, usando os critérios acima, um ou mais times pode ter sua classificação determinada, isso deverá ser feito e todo o procedimento reinicia novamente na ordem descrita acima, envolvendo apenas as equipes que permanecem empatadas.

Parágrafo X

Da suspensão e interrupção de jogos

10.1 O árbitro, desde que entra na quadra, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou a suspensão definitiva do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo.

10.2 A critério da arbitragem são motivos relevantes para a interrupção de um jogo os seguintes fatos:

10.2.1 Mau estado da quadra que torne a partida impraticável ou perigosa;

10.2.2 Iluminação inadequada;

10.2.3 Falta de garantia momentânea à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;

10.2.4 Conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

10.3 A critério da arbitragem são motivos relevantes para a suspensão definitiva de um jogo os seguintes:

a. Falta de garantia irremediável à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;

b. Conflitos ou distúrbios graves na quadra, decorrentes de invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

Parágrafo XI

Da arbitragem

11.1 Todos os jogos serão dirigidos por árbitros designados pela CBB, com a participação da LNB, que não podem ser recusados pelos Clubes ou Federações.

11.2 Quando atuarem, os árbitros deverão estar uniformizados com o uniforme fornecido pela LNB e tênis de cor preta.

11.3 A CBB designará os árbitros que atuarão no campeonato através de Nota Oficial e comunicará à respectiva Federação pelos meios apropriados.

11.4 Os árbitros, oficiais de mesa, oficiais de estatística, supervisores de sede, orientadores de arbitragem e orientadores técnicos receberão as taxas de arbitragem de acordo com a tabela e normas estabelecidas pela LNB.

Parágrafo XII

Do controle antidoping

- a. O aumento do uso de substâncias ou métodos proibidos, destinados a melhorar artificialmente o desempenho esportivo, motiva uma ação de combate intensa por parte de autoridades nacionais e internacionais. O objetivo é evitar uma vantagem desleal de um competidor sobre os demais, além de preservar os aspectos éticos e morais do esporte e, acima de tudo, a saúde do atleta. Aqueles que, de alguma forma, participam ativamente do esporte de alto rendimento, como atletas, treinadores e médicos especializados, devem buscar a atualização constante para evitar o uso acidental de medicações que possam ocasionar uma infração da regra antidoping.
- b. Todas as competições organizadas pela LNB estão sujeitas ao controle de dopagem, a ser realizado por uma Comissão Antidoping legalmente nomeada pela entidade. A LNB, isoladamente ou em conjunto com a CBB, poderá realizar exames antidoping em todos os jogos da competição.
- c. É terminantemente proibida a utilização por atletas de qualquer substância, método ou qualquer outro meio proibido, com o objetivo de obter modificação artificial de rendimento mental ou físico de um atleta, que agrida a saúde ou o espírito de jogo.
- d. A dopagem é punível quando praticada pelo próprio atleta ou por intermédio de outra pessoa, devidamente configurada mediante processo regular de análise, observadas as normas nacionais e internacionais.
- e. Cada equipe é responsável pela verificação da lista de substâncias ou métodos proibidos e pela prévia informação à LNB de qualquer evento ou procedimento que possa ser confundido com esta prática.
- f. O regulamento a ser seguido será norteado pela WADA (World Anti-Doping Agency), reconhecida pela FIBA e pelo COI e também pelas autoridades nacionais.
- g. A lista de substâncias e métodos proibidos encontra-se disponível no endereço: <https://www.wada-ama.org/>
- h. As equipes e os atletas não poderão alegar a ignorância das normas antidoping.
- i. Em todos os jogos deverá ser disponibilizado um vestiário apropriado ou adaptado, com chave, exclusivo para o controle antidoping e com a estrutura descrita no artigo 108 deste regulamento.
- j. A definição dos atletas que serão submetidos ao teste poderá ser feita mediante sorteio ou por escolha.
- k. O sorteio, quando houver, será realizado no intervalo entre o 2º e o 3º período do jogo, e contará com a presença de 1 (um) representante de cada equipe, 1 representante da LNB, além do oficial do controle de dopagem que realizará o sorteio.
- l. O representante da LNB deverá entregar ao oficial do controle de dopagem o documento de identidade dos atletas sorteados/escolhidos que foi utilizado para identificação dos mesmos antes da partida.

- m. Só poderão ter acesso à sala de controle, a equipe da comissão antidoping designada para esse fim, os atletas sorteados/escolhidos, 1 (um) acompanhante por equipe devidamente identificado (médico, fisioterapeuta, preparador físico ou outro), além de um representante da LNB. Caso haja a presença de algum representante da ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem), da FIBA ou da WADA, também poderá ser autorizado seu acesso à sala de controle.
- n. Em nenhuma hipótese será permitida a presença de membros da imprensa ou qualquer outro profissional não relacionado acima na sala de controle.
- o. É terminantemente proibido o uso de celulares e/ou qualquer outro dispositivo eletrônico para registro de fotos ou vídeos dentro da sala de controle.
- p. Em caso de resultado analítico adverso (exame positivo para doping), será aberto um prazo para a realização da contraprova, se for desejo do atleta. Neste caso, **TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA AMOSTRA B SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ATLETA OU DA ENTIDADE A QUAL REPRESENTA.** A LNB não se responsabiliza por nenhum custo extra que advenha deste evento.
- q. Todos os casos de resultado analítico adverso (exame positivo para doping) serão avaliados e julgados pela Comissão Disciplinar da LNB, que tomará as providências cabíveis, podendo os membros da Comissão de Controle de Dopagem, quando requisitados, estarem presentes. Os casos serão julgados individualmente, dentro dos preceitos legais, com amplo direito de defesa do atleta.

Parágrafo XIII

Disposições finais

- 13.1** A tabela de jogos deverá ser rigorosamente cumprida, somente alterando-se datas ou horários de jogos por motivo de força maior.
- 13.2** As equipes participantes são obrigadas a cumprir todas as normas deste regulamento e outras normas complementares que forem adotadas pela LNB.
- 13.3** Os casos omissos serão resolvidos pela LNB.

ANEXO I
REGIMENTO DISCIPLINAR

1 - AMPARO E EMBASAMENTO:

Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
Lei Pelé (Lei 9.615/98);
Estatuto do Torcedor (Lei 10.671/03);
Normas gerais disciplinares exaradas pela FIBA e pela CBB, integralmente aditadas ao Regimento;
Regulamento do Campeonato Brasileiro de Clubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete

2 - O presente aditivo ao Regulamento da competição do Campeonato Brasileiro de Clubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete complementa, a partir do item 3, a seguir, nos termos do artigo do nº 2.2 e nº 2.2, letra c, regras para aplicações de penalidades – todas baseadas e amparadas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e nas Normas Gerais da FIBA, quando de ocorrências disciplinares, devidamente comprovadas, durante o campeonato, conforme justificado nos acima citados artigos do Regulamento Geral, do qual fica fazendo parte anexada o presente adicional Regimento Disciplinar.

3. DAS INFRAÇÕES DAS PESSOAS - DAS OFENSAS FÍSICAS

3.1 - Praticar agressão física, por fato ligado ao desporto.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 254-A do CBJD.

3.2 - Ofender moralmente pessoa subordinada ou vinculada à LNB, por fato ligado ao desporto, ou árbitro ou auxiliar em função.

PENA: multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de 15 (quinze) a 90 (noventa) dias, por outrem, conforme Art. 243-F do CBJD.

3.3 - Desrespeitar o árbitro ou auxiliar, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões.

PENA: suspensão de 15 (quinze) a 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 258, § 2º, II, do CBJD.

3.4 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave.

PENA: multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 243-C do CBJD.

3.5 - Incitar publicamente o ódio ou a violência.

PENA: multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) dias, conforme Art. 243-D do CBJD.

§ Único - Quando a manifestação for feita por meio da imprensa, rádio, televisão, internet ou qualquer meio eletrônico, ou dentro ou nas proximidades da praça do desporto, além da suspensão, pena de multa será entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.6 - Impedir o prosseguimento de partida que estiver disputando por simulação de contusão, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma.

Pena: multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, conforme Art. 205 do CBJD.

§ 1º - A entidade fica sujeita às penas deste artigo se a suspensão da partida tiver sido comprovadamente causada ou provocada por sua "torcida".

4 - DAS INFRAÇÕES REFERENTES ÀS ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA

4.1 - Danificar praça de desportos, sede ou dependência de entidade de prática desportiva.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), além de indenização pelos danos causados a ser fixado pelo órgão judicante competente, conforme Art. 219 do CBJD.

4.2 - Abandonar a disputa da competição após o seu início.

PENA: multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo as consequências desportivas decorrentes do abandono resolvidas pelo respectivo regulamento, conforme Art. 204 do CBJD.

5- DAS INFRAÇÕES CONTRA A MORAL DESPORTIVA - DAS FALSIDADES

5.1 - Usar como próprio, qualquer documento de identidade de outrem ou ceder a outrem, para que dele se utilize, documento dessa natureza, próprio ou de terceiros.

PENA: multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suspensão de 180 (cento e oitenta) a 720 (setecentos e vinte) dias e eliminação na reincidência, conforme Art. 236 do CBJD.

6 - DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E DEMAIS ACOMPANHANTES DA EQUIPE

6.1 - Praticar ato desleal ou inconveniente durante a partida, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

PENA: Suspensão de uma a três partidas, conforme Art. 250 do CBJD.

6.2 - Reclamar por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem, ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

PENA: Suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas, conforme Art. 258, § 2º, II, do CBJD.

6.3 - Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica:

PENA: multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1000.000,00 (cem mil reais), e suspensão de 04 (quatro) a 06 (seis) partidas, conforme Art. 243-F, §1º, do CBJD.

§ 2º - Para todos os efeitos, o árbitro e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos da competição na entidade.

6.4 - Praticar agressão física durante a partida, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

PENA: suspensão de 04 (quatro) a 12 (doze) partidas, conforme Art. 254-A do CBJD.

§ 2º - Se da agressão resultar lesão corporal grave, atestada por laudo médico, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, a pena será de suspensão de 08(oito) a 20(vinte) partidas.

§ 3º Se a ação for praticada contra árbitros ou auxiliares, a pena mínima será de suspensão por 180 (cento e oitenta) dias.

§ 24 - Se ultrapassado o prazo de suspensão, na forma do parágrafo anterior, e o atleta agredido permanecer impossibilitado da pratica da atividade por força da agressão sofrida, continuará o agressor suspenso até a total recuperação do agredido, respeitado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

6.5 - Praticar jogada violenta, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

PENA: suspensão de 1 (uma) a 6 (seis) partidas, conforme Art. 254 do CBJD.

6.6 - Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

PENA: suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas, conforme Art. 250 do CBJD.

6.7 - Desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono de campo, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

PENA: suspensão de 1 (uma) a 6 (seis) partidas, conforme Art. 258, §2º, I, do CBJD.

6.8 - Participar de rixa, conflito ou tumulto, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, durante a partida.

PENA: suspensão de 2 (duas) a 10 (dez) partidas, provas ou equivalentes, conforme Art. 257 do CBJD.

§ 3º - Quando não seja possível identificar todos os contendores, as equipes cujos atletas, treinadores, membros de comissão técnica, dirigentes ou empregados tenham participado da rixa, conflito ou tumulto, serão apenadas com multa de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6.9 - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva. PENA: suspensão de 01 (uma) a 16 (seis) partidas, conforme Art. 258 do CBJD.

6.10 - Os atletas, Comissão Técnica, técnicos e demais integrantes da equipe deverão cumprir uma partida de suspensão automática quando cometerem falta desqualificante, sem prejuízo de outras sanções aplicadas pelo Regulamento do Torneio.

§ 1º - Não se aplica a suspensão automática no caso de exclusão do atleta por duas faltas antidesportivas ou por duas faltas técnicas, ou no caso do técnico por simples faltas técnicas ("C" e "B"), não interpretadas como faltas desqualificantes diretas.

§ 2º - Também são consideradas faltas técnicas do banco os atos impróprios da respectiva torcida, que atrapalhem o andamento normal da partida, como, por exemplo, o arremesso de qualquer objeto na quadra, a tentativa ou consumação de invasão, a explosão de fogos de artifício e a utilização de instrumentos sonoros que prejudiquem a arbitragem, além das sanções previstas no CBJD ao clube mandante.

§ 3º - No caso de objetos atirados na quadra pela torcida identificada, mas que não atrapalhem o andamento da partida, o árbitro e/ou o representante/comissário de arbitragem deverão relatar a ocorrência anexo à súmula para aplicação de multa relativa.

7- DAS INFRAÇÕES EM GERAL

7.1 - Invadir local destinado ao árbitro, auxiliares, ou destinado a partida, durante sua realização, inclusive intervalo regulamentar, sem a necessária autorização.

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias, conforme Art. 274 do CBJD.

7.2 - Proceder de forma atentatória à dignidade do desporto, com o fim de alterar resultado de competição.

PENA: eliminação, conforme Art. 275 do CBJD.

§ 1º - Se do procedimento resultar a alteração pretendida a partida será anulada.

7.3 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gestos ou por qualquer outro meio causar-lhe mal injusto ou grave.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 278 do CBJD.

8- DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO REGIMENTO DISCIPLINAR

8.1 - Na fixação das penalidades entre limites mínimos e máximos, nos termos do artigo 178 do CBJD, deverá ser levado em conta a gravidade da infração, a sua maior ou menor extensão, os meios empregados, os motivos determinantes, os antecedentes desportivos do infrator e as circunstâncias agravantes e atenuantes, estas previstas no CBJD, artigos 179, 180, 181 e 182.

ANEXO II

Informações Gerais

A hospedagem das delegações será em hotel, com padrão mínimo de 3 (três) estrelas, contratado pelo CBC, preferencialmente em local que permita o deslocamento das equipes para o local dos jogos, sem a necessidade de transporte interno.

Caso o CBC não encontre locais de hospedagem dentro das condições estipuladas acima, com valor igual ou menor ao previsto no projeto, a LNB, em conjunto com o CBC, poderá repactuar as condições de hospedagem para aquela etapa.

Refeição

Cada equipe é responsável pelo custeio de sua própria alimentação.

Transporte

Todas as delegações deverão seguir as orientações da organização do evento, quanto aos horários dos transportes de cada dia em determinado período.